



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 222/02 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

2.01–Fundo Mant.Ens.Fund.e Valoriz.Magistério-FUNDEF

12.361.021-2.001 – Manut.das Atividades do Fundef

(001)3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

(004)3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 29.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JOULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Diária MS. 24/10/03

Sexta-feira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 222/02 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTARIA);

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Executivo
2.01 - Fundo Mant. Ens. Fund. e Valoriz. Magistério-FUNDEF

12.361.021-2.001 - Mant. das Atividades do Fundef.....	R\$ 20.000,00
(001)3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 9.500,00
(004)3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 29.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 29.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUMI.

Antônio Arcanjo dos Santos
Mestre de Contas e Despesa